

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 134/2022****Processo Administrativo n.º. 124/2022 – Chamada Pública n.º. 001/2022****PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS****MARIA DE FATIMA DA SILVA****OBJETO:** O CONTRATADO, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 7.451,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alface	Pé	850	R\$ 3,60	R\$ 3.060,00
02	Almeirão	Pé	408	R\$ 3,73	R\$ 1.521,84
03	Cebolinha	Maço	340	R\$ 3,63	R\$ 1.234,20
04	Coentro	Maço	340	R\$ 4,81	R\$ 1.635,40
				TOTAL	R\$ 7.451,44

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02: Prefeitura Municipal

02.008 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer;

12.361.0009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0076 RED

3390.30.07.00.00-Generos de Alimentação

1.15.051-Fonte

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, após assinatura do contrato.**FORO:** Fátima do Sul.**DATA:** 15 de setembro de 2022.**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, pela Contratante; Maria de Fatima da Silva, Contratado; e, as testemunhas constantes no contrato.**DECRETO****DECRETO N.º 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal n.º 411, de 22 de março de 2002, revogada pela LEI N.º 593, de 15 de dezembro de 2011.**DECRETA:****Artigo 1.** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o biênio 2022/2024, que passa a ter a seguinte composição:**I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:****a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular - VILMA MARIA DE SANTANA

Suplente - NEIDE LIMA VERAS

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

Suplente - CÉLIO BALASSO JUNIOR

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA

Suplente - LUZINETE DA SILVA

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**a) Representantes dos beneficiários do Bolsa Família**

Titular - ANA PAULA ARRUDA O. LIMA

Suplente - ROSANA ESPINDOLA SAMIRA

b) Representantes dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos

Titular - ABADIA CECÍLIA FERREIRA MARQUES

Suplente - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MILICIC

c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular - ELIANE GOMES DE AGUIAR

Suplente - GISLAINE VASCONCELOS SOBREIRA BROOTHEN

Artigo 2. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí, terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse que ocorrera no dia 29 de setembro de 2022.

Artigo 3. Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 4. As atribuições dos Conselheiros são determinadas pela Lei nº 593, de 15 de Dezembro de 2011.

Artigo 5. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de setembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

